



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

**DECRETO Nº 3.314/2022.**

**CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.389/2022 de 19/05/2022, RESOLVE:

**DECRETA**

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 11.874,61 (onze mil oitocentos e setenta e quatro reais com sessenta e um centavos) para suprir as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão – Secretaria Municipal da Assistência Social - 08

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Assistência Social – Recursos Vinculados - 03

Função – Assistência Social - 8

Subfunção – Assistência Comunitária - 244

Programa – Ações do COVID no SUAS – 58

Atividade – Incremento Temporário para Enfrentamento da COVID 19 - Portaria 378/2020 – 2.162

Elemento da Despesa

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita... R\$ 11.874,61

Recurso Vinculado – 1165 – Incremento Temporário para Enfrentamento da COVID 19 - Portaria 378/2020.

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o SUPERAVIT FINANCEIRO do Recursos Vinculados – Incremento Temporário para Enfrentamento da COVID 19 - Portaria 378/2020 – 1165 no valor de R\$ 11.874,61 (onze mil e oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 19 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
\_\_\_\_\_  
MARCELO BENETTI SELAU  
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

PUBLICADO (A)  
NO MURAL

Em 19/05/2022

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA (A)